Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 772,DE 23 DE NOVEMBRO DE 1963=

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTÁRES,NO MONTANTE DE CR$2.011.200,00

000
0
000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-São abertos créditos,no valor de cr$2.011.200,00=DOIS MILHÕES ONZE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS=em suplementação ás seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS para o corrente exercicio:

221/8.34.4=ALUGUÉIS DA SALA ONDE SE ACHA INSTALADA A BIBLIOTÉCA MUNICIPAL.....CR$ 11.200,00

442/8.89.4=b=ASFALTAMENTO DO TRECHO AVENIDA PEDRO PINTO DE SOUZA AO AEROPORTO LOCAL.CR$2.000.000,00

CR$2.011.200,00

Artº 2º-Servirá de recurso para ocorrer a despesa resultante dos créditos abertos no artigo anterior a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,25 DE NOVEMBRO DE 1963

a-JOSE' MANDELLI FILHO=PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

LEI Nº 772, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.963.-

Abre créditos suplementares no montante de CR$ 2.011.200,00.-

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim, Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso IIº, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São abertos créditos, no valor de CR$ 2.011,200,00 (dois milhoes, onze mil e duzentos cruzeiros), em suplementaçao às seguintes sub-consignaçoes orçamentárias para o corrente exercício:

221/8.34.4 -	Aluguéis da sala onde se acha instalada a Biblioteca Municipal	CR$ 11.200,00
442/8.89.4 -b) -	Asfaltamento do trêcho Avenida Coronel Pedro Pinto de Souza - ao Aeroporto local	CR$2.000.000,00
	SOMA	CR$2.011.200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para ocorrer a despesa resultante dos créditos abertos no artigo anterior a provável maior arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 25 de novembro de 1.963.-

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
PREFEITO

Registre-se, publique-se e comunique-se.-
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 25 de novembro de 1.963.-

(OSWALDO BEZ)
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

=LEI Nº 772,DE 23 DE NOVEMBRO DE 1963=

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTÁRES,NO MONTANTE DE CR$2.011.200,00

000
0
000

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-São abertos créditos,no valor de cr$2.011.200,00=DOIS MILHÕES ONZE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS=em suplementação ás seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS para o corrente exercicio:

221/8.34.4=ALUGUÉIS DA SALA ONDE SE ACHA INSTALADA A BIBLIOTE-CA MUNICIPAL.....CR$ 11.200,00

442/8.89.4=b=ASFALTAMENTO DO TRECHO AVENIDA PEDRO PINTO DE SOUZA AO AEROPORTO LOCAL.CR$2.000.000,00

CR$2.011.200,00

Artº 2º-Servirá de recurso para ocorrer a despesa resultante dos créditos abertos no artigo anterior a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,25 DE NOVEMBRO DE 1963

a-JOSE' MANDELLI FILHO=PRIFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA